



CÂMARA MUNICIPAL DE IGUATU

Rua Santos Dumont, S/N — Fone: 711-0177
CEP 63500-000 - IGUATU - CEARÁ

DECRETO LEGISLATIVO Nº 020/93, DE 29 DE JULHO DE 1.993

EMENTA: Atualiza subsídios dos Srs. Vereadores da Câmara Municipal de Iguatu e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IGUATU, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, EM OBSERVÂNCIA À EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 1, DE 31.03.92 E À RESOLUÇÃO Nº 008, DE 14.09.92, DA CÂMARA MUNICIPAL DE IGUATU, DECRETA:

Art.1º- Ficam reajustados os subsídios dos Vereadores da Câmara Municipal de Iguatu, para Cr\$ 40.607.311,74 (quarenta milhões, seiscentos e sete mil, trezentos e onze cruzeiros e setenta e quatro centavos), correspondente ao mês de julho/93.

Parágrafo Único- Os valores constantes do caput deste artigo, são atualizados pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor-INPC, relativo ao mês de junho/93 30.37% (trinta ponto trinta e sete percentuais).

Art.2º- Os subsídios a que se refere o Art. 1º deste Decreto serão divididos em duas partes: fixa e variável.

Parágrafo Único- A parte fixa é de Cr\$ 24.364.387,04 (vinte e quatro milhões, trezentos e sessenta e quatro mil, trezentos e oitenta e sete cruzeiros e quatro centavos), e a parte variável de Cr\$ 16.242.924,70 (dezesesseis milhões, duzentos e quarenta e dois mil, novecentos e vinte e quatro cruzeiros e setenta centavos), ficando por cada Sessão a importância de Cr\$ 2.030.365,59 (dois milhões, trinta mil, trezentos e sessenta e cinco cruzeiros e cinquenta e nove centavos), por ser oito o número mensal de Sessões.

APROVADO

Em: 09/08/93



CÂMARA MUNICIPAL DE IGUATU

Rua Santos Dumont, S/N — Fone: 711-0177
CEP 63500-000 - IGUATU - CEARÁ

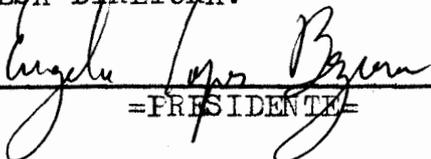
Art.3º- Os subsídios de que trata este Decreto serão atualizados na mesma época e proporção da fixada para o Prefeito Municipal, respeitados os limites de 75% (setenta e cinco por cento) da remuneração percebida pelos Deputados Estaduais e de 5% (cinco por cento) da Receita Municipal.

Art.4º- Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo em seus efeitos financeiros a partir de 1º (primeiro) de julho de 1.993.

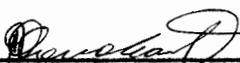
Art.5º- Revoguem-se as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE IGUATU, em 29 de julho de 1.993.

MESA DIRETORA:


=PRESIDENTE=

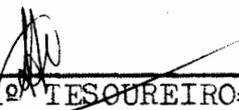
=1º VICE-PRESIDENTE=


=2º VICE-PRESIDENTE

=1º SECRETÁRIO


=2º SECRETÁRIO =

=3º SECRETÁRIO=


=1º TESOUREIRO=


=2º TESOUREIRO=